



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
MPV-350	
00033	

2	DATA
6/2/2007	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 350, de 22 de janeiro de 2007	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6	☐ SUPRESIVA	2-	☐ SUBSTITUTIVA	3-	☐ MODIFICATIVA	4-	☒ ADITIVA	9-	☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---	----	--

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 350, de 2007:

Art. Será concedido crédito imobiliário às empresas do setor privado que instituírem programa de moradia para seus funcionários de baixa renda e efetuarem o desconto das prestações em folha de pagamento.

JUSTIFICAÇÃO

Muitas empresas de grande porte constroem moradia para seus empregados sem ter acesso a qualquer mecanismo de financiamento, que assegure o atendimento de um número maior de trabalhadores.

A presente medida visa a inserir tais empresas no Programa previsto na presente Medida Provisória, assegurar o direito de moradia previsto na Constituição Federal.


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

